



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3712**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Avelino Pereira

**Espécie:** Decreto Legislativo

**Categoria:** Aprovados e Reprovados

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 15/09/1992

**Descrição Sumária:** DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 15/09/1992. Dispõe sobre a anulação e suplementação de dotações do orçamento da Câmara Municipal.

**Controle Interno – Caixa:** 01

**Posição:** 04

**Número de folhas:** 03

# DECRETO-LEGISLATIVO

## no nº 01/92



DE 15.09.92

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: Decreto legislativo  
Categoria: Diversos  
cl: 01  
ordem: 04  
nº fcs: 01



Autor: Mesa Diretora

### Assunto:

Dispõe sobre a anulação e Suplementação  
de dotações do Orçamento da Câmara  
Municipal.

Oaxixa

### MOVIMENTO

1 Recebimento: 15.09.92.

2

3

4

5

6

7

8

9

10



# Câmara Municipal de Montes Claros

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01

Dispõe sobre a anulação e suplementação de dotações do orçamento da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), embasado nas disposições do Artigo 3º, da Resolução nº 60, de 24 de dezembro de 1991, DECRETA :

Artigo 1º - Ficam suplementadas, com os valores especificados, as dotações a seguir mencionadas, constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG) :

01.01.001.2.001 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
3111 - Pessoal Civil..... 18.000.000,00

01.07.021.2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS  
3111 - Pessoal Civil..... 30.000.000,00.

Artigo 2º - Para fazer face às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente, nos valores que menciona, as seguintes dotações do mesmo orçamento :

01.07.023.2.005 - DIVULGAÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... 23.000.000,00 ✓  
01.07.021.2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS  
3120 - Material de Consumo... 5.000.000,00 ✓

15.82.492.2.007 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
3113 - Obrigações Patronais. 20.000.000,00.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Cláudio Pereira  
Presidente

Câmara Municipal de M. Claros, 15 de setembro de 1992.

Vereador Benedito Paula Said  
1º Secretário

# Câmara Municipal de Monteiro

Decreto nº 05

que aprova o Regulamento de funcionamento da Biblioteca Municipal de Monteiro.

(Art. 1º) Esta lei estabelece as normas de funcionamento da Biblioteca Municipal de Monteiro, que é administrada pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º A Biblioteca Municipal de Monteiro é uma unidade cultural municipal, vinculada ao Conselho Municipal de Cultura, com competência para administrar e gerir os recursos destinados ao seu funcionamento.

Art. 3º A Biblioteca Municipal de Monteiro é administrada por meio de um conselho consultivo composto por 10 membros.

Art. 4º A Biblioteca Municipal de Monteiro é administrada por meio de um conselho consultivo composto por 10 membros.

Art. 5º A Biblioteca Municipal de Monteiro é administrada por meio de um conselho consultivo composto por 10 membros.

Art. 6º A Biblioteca Municipal de Monteiro é administrada por meio de um conselho consultivo composto por 10 membros.

Art. 7º A Biblioteca Municipal de Monteiro é administrada por meio de um conselho consultivo composto por 10 membros.

Art. 8º A Biblioteca Municipal de Monteiro é administrada por meio de um conselho consultivo composto por 10 membros.

Art. 9º A Biblioteca Municipal de Monteiro é administrada por meio de um conselho consultivo composto por 10 membros.

Art. 10 A Biblioteca Municipal de Monteiro é administrada por meio de um conselho consultivo composto por 10 membros.



Município de Monteiro  
Paraíba

Decreto nº 05